



P. Pinto e Sá

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2017/17)

Justificação

Clube Desportivo dos Álamos é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 6 de Fevereiro de 1998.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

O Clube Desportivo dos Álamos é uma associação de carácter desportivo cultural e recreativo sem fins lucrativos, que tem por finalidades: 1- A Promoção e organização de atividades físicas e desportivas; 2- A Formação de técnicos e outros agentes desportivos; 3- A promoção e organização de atividades culturais e recreativas, no âmbito do lazer, recreação e ocupação dos tempos livres. A associação tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Clube Desportivo dos Álamos contribuinte fiscal nº 504131842, identificação da segurança social nº 20000119189; Segundo Outorgante, aqui representado por Pedro Lopes na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), que não envolvam pagamentos financeiros, previstos no artigo 12.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundó outorgante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de **2268 euros (dois mil duzentos e sessenta e oito euros)** a utilizar em apoios não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).
- 2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
- 3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de **2268 euros (dois mil duzentos e sessenta e oito euros)**. O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

- 1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:
 - a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;
 - b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;
 - c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD.
- 2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4ª

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de **2017**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de uma modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato-Programa

- 1 – O presente Contrato- Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 - É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 - A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4 - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª

Incumprimento

- 1 - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- 3 - O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.

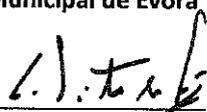
Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

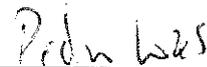
O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 2 de Outubro de 2017,

O Presidente
Câmara Municipal de Évora


(Carlos Pinto de Sá)

O Presidente da Associação
Clube Desportivo dos Álamos


(Pedro Lopes)



Câmara Municipal de Évora

Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2017

Handwritten: 1.1.1
17/06/2017

Associação:	Clube Desportivo Álamos		NIPC/NISS	504131842	2E+10
Nº Contrato-Programa	17	Prazo execução	0	Data RPC:	07-06-2017
Despesa Referencia	- €	Pontuação CPDD	2268,00	0%	Revisão - € 0
PDD Registo nº	21049	Data	20-09-2016	R.E. nº 0	Data 00-01-1900

Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011

Verificação

Ficha de Caracterização da entidade (I-GESP/CME)	Sim
Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva	Sim
Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal da Justiça (PJ)	Sim
Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam.	Infor não ter
Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo	Infor não ter
Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato.	Sim
Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior.	Sim
Prazo de candidatura	Sim
Prazo de entrega de relatório de execução	0

Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009

Verificação

Cumprimento das obrigações para com as finanças	Sim
Cumprimento das obrigações para com a segurança social	Sim

Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009

Verificação

Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;	Sim
Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições...	Sim
Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;	Sim
Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos;	Sim
Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ...	Sim
Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ...	Sim
Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver	Sim
Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo	Sim

Pontuação	CPDD	Revisão
Medida 1 Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde	558,00	- €
Medida 2 Apoio à atividade desportiva organizada e federada	1710,00	- €
Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios	0,00	- €
Total Pontuação	2268,00	- €

Contabilização: (Isenções/reduções Regulamento Taxas Tarifas Outras Receitas RTTOR)

CPDD

Revisão

	CPDD	Revisão
1-Cedencias Pavilhões Treinos	- €	- €
2-Cedencia Pavilhões Jogos	- €	- €
3-Cedencias entradas Piscina coberta	- €	- €
4-Cedencia tanque coberto	1.002,19 €	- €
5-Cedencias/entradas Piscina ar livre	- €	- €
6-Cedencia tanque ar livre	- €	- €
7- Transportes	- €	- €
8- Outros	- €	- €
9- Complexo Desportivo	- €	- €
Total RTTOR	1.002,19 €	- €
Total (1+2)	3270,19	0,00

Obs.



Câmara Municipal de Évora

Associação: **Clube Desportivo Álamos** NIPC: **504131842**

Med 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

<i>Despesa de referência</i>	0	0	0	0	0
<i>% apoio</i>	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0
Atividade	Campo de Férias	Passeio anual	0	0	0
Data	2017	2017	2017	2017	2016-2017
Tipo (competit ou não)	Não competitiva	Não competitiva	Não competitiva	Não competitiva	Não competitiva
Nº participantes	20	60	0	0	0
Dia (nº dias)	30	1	0	0	0
Nível	Distrital/Regional	Local	-	-	-
Contrato	540	18	0	0	0

Rel. Execução	0	0	0	0	0
Melo de Prova: -	-	-	-	0	-
Data	0	0	0	0	0
Tipo (competit ou não)	-	-	-	-	-
Nº participantes	0	0	0	0	0
Dia (nº dias)	0	0	0	0	0
Nível	-	-	-	-	-
Revisão	0	0	0	0	0
Análise	-540	-18	0	0	0

SLS- M1 Pontual TOTAL **558**

Total participantes prev 80



Câmara Municipal de Évora

Associação: **Clube Desportivo Álamos**

Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA

2.1. Actividade Regular - DESPORTOS INDIVIDUAIS

Hidroginastica

Exec. Orçamental (Prev)		Rel. Execução	
Nº atletas escalão/Nível			
	0		0
Nº atletas escalão/Nível	40		0
Nível 1	40		0
Critério	> 25		0
pontuação	720,00		0,00
Nível 2	0		0
Critério	0		0
pontuação	0,00		0,00
Nível 3	0		0
Critério	0		0
pontuação	0,00		0,00
Nível 4	0		0
Critério	0		0
pontuação	0,00		0,00
Nível 1	40		0
reforço femininos	120,00		0,00
Nível 2	0		0
reforço femininos	0,00		0,00
Nível 3	0		0
reforço femininos	0,00		0,00
Nível 4	0		0
reforço femininos	0,00		0,00
NEE Nível 1	0		0
0	0,00		0,00
NEE Nível 2	0		0
0	0,00		0,00
NEE Nível 3	0		0
0	0,00		0,00
NEE Nível 4	0		0
0	0,00		0,00
Treina. grau máx.	0		0
0	0,00		0,00
Treina. 2º grau + elevado	0		0
0	0,00		0,00
Treina. 3º grau + elevado	0		0
0	0,00		0,00
Treina. restantes graus	1		0
0	120,00		0,00
Médico	0		0
0	0,00		0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0		0
0	0,00		0,00
Massagista	0		0
0	0,00		0,00
Pontua Previs Ind1	960	Rel. Exec.	0

% apoio #DIV/0! % apoio 0

Revisão -960

indicação Rever

Comprova: - Comprova -

Mérito - 0 0,00

Natação

Exec. Orçamental (Prev)		Rel. Execução	
Nº atletas escalão/Nível			
	0		0
Nº atletas escalão/Nível	20		0
Nível 1	20		0
Critério	16 a 20		0
pontuação	420,00		0,00
Nível 2	0		0
Critério	0		0
pontuação	0,00		0,00
Nível 3	0		0
Critério	0		0
pontuação	0,00		0,00
Nível 4	0		0
Critério	0		0
pontuação	0,00		0,00
Nível 1	20		0
reforço femininos	60,00		0,00
Nível 2	0		0
reforço femininos	0,00		0,00
Nível 3	0		0
reforço femininos	0,00		0,00
Nível 4	0		0
reforço femininos	0,00		0,00
NEE Nível 1	0		0
0	0,00		0,00
NEE Nível 2	0		0
0	0,00		0,00
NEE Nível 3	0		0
0	0,00		0,00
NEE Nível 4	0		0
0	0,00		0,00
Treina. grau máx.	0		0
0	0,00		0,00
Treina. 2º grau + elevado	0		0
0	0,00		0,00
Treina. 3º grau + elevado	0		0
0	0,00		0,00
Treina. restantes graus	1		0
0	120,00		0,00
Médico	0		0
0	0,00		0,00
Fisioterapeuta/enfermeiro	0		0
0	0,00		0,00
Massagista	0		0
0	0,00		0,00
Pontua Previs Ind2	600	Rel. Exec.	0

% apoio #DIV/0! % apoio 0

Revisão -600

indicação Rever

Comprova: - Comprova -

Mérito - 0 0,00



Câmara Municipal de Évora

Modalidades nº jogad em campo 5 a 10	
0	
Prev Eq1	0
0	
Prev Eq2	0
0	
Prev Eq3	0
0	
Prev Eq4	0
0	
Prev Eq5	0
0	
Prev Eq6	0
0	
Prev Eq7	0
0	
Prev Eq8	0
TOTAL Mod 5 a 10jog	0

Modalidades Individuais	
Hidroginastica	
Pontua Previs Ind1	960
Natação	
Pontua Previs Ind2	600
0	
Pontua Previs Ind3	0
0	
Pontua Previs Ind4	0
0	
Pontua Previs Ind5	0
0	
Pontua Previs Ind6	0
0	
Pontua Previs Ind7	0
0	
Pontua Previs Ind8	0
0	
Pontua Previs Ind9	0
0	
Pontua Previs Ind10	0
TOTAL Individuais	1560
TOTAL Individuais	1560

Modalidades c nº jogad campo superior a 10	
0	
Previsional E1	0
0	
Previsional E2	0
0	
Previsional E3	0
0	
Previsional E4	0
0	
Previsional E5	0
0	
Previsional E6	0
0	
Previsional E7	0
0	
Previsional E8	0
TOTAL Mod +10jog	0

Modalidades Individuais	
0	
Pontua Previs Ind11	0
0	
Pontua Previs Ind12	0
0	
Pontua Previs Ind13	0
0	
Pontua Previs Ind14	0
0	
Pontua Previs Ind15	0
0	
Pontua Previs Ind16	0
0	
Contrato17 Indiv	0
0	
Contrato18 Indiv	0
0	
Contrato19 Indiv	0
0	
Contrato20 Indiv	0
TOTAL Individuais	0

TOTAL M2 FED. REGULAR 1560

Apoio em números	Total
Atletas desp coletivos +11	0
Equipas (jog 5 a 10) todos niveis	0
Equipas (jog + 11)	0

NOTA: Este documento faz parte do contrato-programa desenvolvimento desportivo

P.L.V.
PreliminaresAssociação: **Clube Desportivo Álamos****Medida 2 APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA E FEDERADA****2.2. Actividade Pontual Federada**

<i>Despesa de referencia</i>	0	0
<i>% apoio</i>	#DIV/0!	#DIV/0!
PROGRAMA - Atividade	Encontro Clubes	Encontro Clubes
Data	2017	2017
Tipo (competit ou não)	Não competitiva	Não competitiva
Nº participantes	50	50
Dia	1	1
Nível	Local	Local
Contrato	75	75

Rel. Execução	0	0
Meio de Prova:	-	-
Data	0	-
Tipo (competit ou não)	Competitiva	Não competitiva
Nº participantes	0	0
Dia	0	0
Nível	Distrital/Regional	Nacional
Revisão	0	0
Análise	0	0

M2 Federada Pontual TOTAL **150**